

COMISSÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA OAB/MT

NOTA ORIENTATIVA

Distribuição de lucros até 31/12/2025 - Lei n. 15.270/2025

A partir de 01/01/2026, lucros e dividendos acima de R\$ 50 mil/mês serão tributados em 10%. No entanto, a Lei n. 15.270/2025 permite **isenção para lucros de 2025 se aprovados ate 31/12/2025**.

REQUISITOS PARA A ISENÇÃO

Cumprimento CUMULATIVO:

1. Lucros relativos a resultados apurados até 2025;
2. **Aprovação da distribuição até 31/12/2025** (ata de reunião de sócios);
3. Pagamento entre 2026-2028, conforme termos da ata.

ATENÇÃO: Prazo fatal em 31/12/2025 para aprovação formal!

CONTEÚDO ESSENCIAL DA ATA

- Identificação da sociedade (razão social, CNPJ, sede);
- Data, hora e local da reunião;
- Identificação dos sócios presentes;
- **Valor total deliberado e valores individuais por sócio;**
- **Forma de distribuição e prazo/condições de pagamento;**
- Assinaturas dos sócios.

Solução para lucros de dezembro/2025: Deliberar valor já apurado (balancete) + saldo remanescente a apurar, estabelecendo critérios de partilha desde já.

COMPROVAÇÃO DA DATA

Não ha obrigação legal de registro, mas **recomenda-se fortemente** para segurança perante a Receita Federal:

- **Registro na OAB/MT:** Acesse www.oabmt.org.br > Acesso Fácil > Inscrições e Sociedades > Atos Societários > Autenticação de Livros Contábeis (<https://www.oabmt.org.br/atos-societarios>); OU
- **Meios alternativos:** Assinatura digital ICP-Brasil, reconhecimento de firma com data, carimbo de tempo eletrônico ou registro em Cartório.

RECOMENDAÇÕES

4. **Agir imediatamente** - prazo ate 31/12/2025;
5. **Consultar contador** para apuração correta dos lucros;
6. Sociedades do Simples Nacional: por cautela, formalizar também.

IMPORTANTE: Esta nota tem caráter orientativo. Não há regulamentação da Receita Federal e podem haver questionamentos futuros. A Comissão recomenda cautela e assessoramento especializado.

Cuiabá/MT, 17 dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS DA OAB/MT